



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JACOB STEIN”

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

PROJETO DE LEI N.º 046 /2023

“Revoga, in totum, a Lei n.º 3.530 de 24 de agosto de 2021”.

LUCAS SIA RISSATO, Prefeito do Município de Artur Nogueira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada, "*in totum*", a Lei n.º 3.530 de 24 de agosto de 2021.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Jacob Stein”, 07 de Novembro de 2023.

LUCAS SIA RISSATO
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JACOB STEIN”

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA

**Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores:**

O presente projeto de lei tem por finalidade a revogação da Lei n.º 3.530 de 24 de agosto de 2021, que **“ALTERA DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL N.º 3.508, DE 01 DE JUNHO DE 2021 QUE INSTITUIU A CRIAÇÃO, COMPOSIÇÃO, COMPETÊNCIA E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE ARTUR NOGUEIRA”**.

Diante do cenário atual e das circunstâncias especiais que vivenciamos neste ano, marcado pelo enfrentamento contínuo da pandemia de Covid-19, é imperativo revisar a legislação que rege o funcionamento do Conselho Municipal da Juventude de Artur Nogueira. A Lei 3508/2021 estabeleceu que o órgão gestor deste conselho deve estar vinculado à Secretaria de Esporte e Lazer, um ajuste que se torna essencial para adequar as atribuições do conselho às necessidades emergentes.

A vinculação do Conselho Municipal de Juventude à Secretaria de Esporte e Lazer assume um papel de destaque no atual contexto, uma vez que as atividades esportivas e de lazer desempenham um papel crucial no bem-estar físico e mental da juventude, especialmente durante a pandemia. Além disso, as políticas e programas relacionados ao esporte e lazer podem desempenhar um papel fundamental na promoção do desenvolvimento saudável, social e cultural dos jovens, atuando como instrumentos valiosos na prevenção de problemas de saúde mental e social.

A revogação da Lei 3530/2021, que vinculou anteriormente o Conselho à Secretaria Municipal de Educação, é uma medida necessária para alinhar o conselho com as atuais prioridades e necessidades da juventude. A transferência da responsabilidade para a Secretaria de Esporte e Lazer garantirá uma abordagem mais coerente e eficaz na promoção do bem-estar dos jovens, proporcionando um ambiente propício para a prática de atividades físicas, recreativas e esportivas que são fundamentais para a saúde e o desenvolvimento integral dos jovens em Artur Nogueira.

Portanto, a revogação in totum da Lei 3530/2021 e a adoção da vinculação à Secretaria de Esporte e Lazer, conforme estabelecido pela Lei 3508/2021, são medidas cruciais para assegurar que o Conselho Municipal da Juventude cumpra seu papel de forma eficaz e alinhada com as necessidades da juventude local.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

Justifica-se, pois, plenamente a propositura em pauta, ora submetida à douda deliberação dessa Veneranda Câmara Municipal, para tramitação nos moldes legais e aguardo a devida aprovação do presente Projeto de Lei.

Paço Municipal "Prefeito Jacob Stein", 07 de Novembro de 2023.


LUCAS SIA RISSATO
Prefeito